



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

ESTE DOCUMENTO FICOU AFIXADO
NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA
Período de 15/12/2020 a 15/01/2021

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DECRETO MUNICIPAL N.º 146/2020.

“INSERE METAS NO PPA, LDO E LOA, ABRE CREDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS E SUPLEMENTAR RECURSOS DENTRO DO ORÇAMENTO VIGENTE”.

CARLOS REGINALDO SANTOS BUENO, Prefeito Municipal de Boa Vista das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais, conforme prevê a Lei Municipal nº 1763/20
DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o poder executivo municipal a inserir metas no PPA, LDO e LOA, vigente para IMPLEMENTAÇÃO de projeto específico convênio ESTADO para Construção de Poços Tubular Profundo e contratação de serviço de estudo de locação e elaboração de termo de referencia no valor total de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais) sendo destes R\$ 6.000,00 de contra partida do município, conforme prevê Plano Trabalho.

Art. 2º - Para acorrer as despesas decorrentes do art. 1º desta Lei, o Poder Executivo Municipal abre crédito adicional ESPECIAL e SUPLEMENTAR RECURSOS, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) convenio e R\$ 6.000,00 Contrapartida, conforme descrição:

Abertura de despesa e Suplementações.

Descrição da despesa. Adição Recurso.

Órgão – 0 – Sec. Munic. Urbanismo, Água e Saneamento

Proj. Atividade: 1357 - CONVENIO ESTADO CONSTRUÇÃO D POÇOS

Recurso –1335 - CONVENIO ESTADO CONSTRUÇÃO D POÇOS

DESPESA – 621

Elemento – 44.90.51.00.00.00.1335 – Obras e Instalações.....R\$ 60.000,00

despesa - 622

Elemento - 33.90.39.00.00.00.0001 - Serviços Ter. Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00

Fonte cobertura CONVENIO ESTADO CONSTRUÇÃO D POÇOS R\$ 70.000,00

Contrapartida:

Recurso –01 - LIVRE

DESPESA – 483

Elemento – 33.90.39.00.00.00.0001 - Serviços Ter. Pessoa Jurídica.....R\$ 6.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa vista das Missões, 15 dezembro 2020.

CARLOS REGINALDO SANTOS BUENO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Rua Fortaleza, 201 - Centro - Fone/Fax (55) 3747-1151 e 3747-1025

www.boavistadasmissoes.rs.gov.br - e-mail: administracao@boavistadasmissoes.rs.gov.br

CNPJ 92.410.562/0001-21 - CEP 98335-000 - Boa Vista das Missões - Rio Grande do Sul

